

Itautec S.A.

São Paulo, 06 de novembro de 2023

Ao

Sr. Carlos Henrique Pinto Haddad

Diretor Presidente

Fundação Itaúsa Industrial

Ref.: Rescisão do Convênio de Adesão e retirada parcial de patrocínio da Itautec S.A. do Plano de Benefícios de Contribuição Definida – PAI-CD

Prezado Senhor,

A Itautec S.A., na qualidade de patrocinadora do Plano de Benefícios de Contribuição Definida – PAI-CD, vem, por meio de seu representante legal que ao final subscreve, requerer a rescisão do Convênio de Adesão celebrado em 30/09/2000 e aditado em 24/03/2006, 12/04/2010, 15/10/2019, 25/02/2022 e em 19/08/2022, em relação ao Plano de Benefícios de Contribuição Definida – PAI-CD, CNPB nº 2001.0017-38, e, por consequência, a retirada como patrocinadora do referido Plano.

Informamos que o referido pedido observa integralmente as disposições legais aplicáveis, bem como o disposto no Convênio de Adesão firmado com a Fundação Itaúsa Industrial. Seguindo as disposições normativas vigentes, a patrocinadora informa que o pedido de retirada de patrocínio deu-se em razão do encerramento de suas atividades, conforme comunicado ao mercado de 10/01/2014, com a desativação de seu setor relativo aos equipamentos de informática e a transferência de suas atividades de automação e serviços para outra organização, e de possuir, nesse momento, tão somente um participante ativo a ela vinculado do Plano de Benefícios de Contribuição Definida – PAI-CD. Acrescentamos que, ao longo desses anos, em face do encerramento de nossas atividades, revisitamos o programa de aposentadoria e decidimos pela retirada de patrocínio.

Vale ressaltar que a patrocinadora assume a responsabilidade pelo custeio das despesas administrativas decorrentes do processo de retirada de patrocínio, assim como todas as

Itautec S.A.

responsabilidades que lhes forem atribuídas na forma das normas, do estatuto e regulamento vigentes.

Por fim, solicita que sejam tomadas as providências necessárias para comunicação aos órgãos competentes, aos participantes e assistidos, às demais patrocinadoras do Plano e para a elaboração do respectivo processo de retirada parcial de patrocínio e envio à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc para a devida autorização.

Permanece à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Ricardo Egydio Setubal
Diretor Vice-Presidente Executivo



Maria Fernanda Caramuru
Diretora Gerente

